



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Quinta-feira • 29 de Setembro de 2022 • Ano III • Nº 230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZQWRTC4MZJBQJQ1MUUYRJ

Decretos



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

DECRETO Nº 063/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo o expediente do dia 03/10/2022 (segunda-feira após o dia da realização do 1º turno das Eleições), nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social como: Saúde, Vigilância e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1